

PORTARIA Nº 12.081, DE 30/01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper**, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias regulamentares, concedida através da Portaria nº. 12.010, de 28/12/2012, da Servidora abaixo descrita, a partir de 16/01/2013, ressalvando o direito de gozar o período restante de suas férias oportunamente.

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Myrela Barbarioli Siqueira	2720	Ag. Administrativo III	2011/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Janeiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal